



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA VILMAR MEZZALIRA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: VILMAR MEZZALIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 08.676.324/0001-56, localizada na Avenida Assunção nº 1348, Bairro Alto Alegre município de Cascavel/ PR, representada por seu representante legal, Sr. VILMAR MEZZALIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 158.624.528-77 e Carteira de Identidade nº 378202844 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços celebrado na data de 27 de fevereiro de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

O valor total do contrato passa a ser R\$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura e seu prazo de execução e de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único - O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

08.676.324/0001-56
Inscr. 903.98500-33
VILMAR MEZZALIRA - ME
AV. ASSUNÇÃO, 1348 - CENTRO
CEP 85.005-039 GASCABEL PR
VILMAR MEZZALIRA - ME
VILMAR MEZZALIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME - 08.676.324/0001-56**
Objeto: fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para servidores municipais na Cidade de Cascavel.
Valor atualizado do Contrato: R\$ 126.500,00
Vigência: 23/02/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2018.
Pregão Presencial nº 06/2017.

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:942DDCDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO DA EXTRATO DE CONTRATO ANO 2018
EXTRATO DE CONTRATO PP 11/2018**

Considerando que no extrato de contrato referente ao contrato nº 24/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2018, edição 1467, há a necessidade alteração no descritivo da número do Pregão Presencial devido a erro de digitação, onde se lê:

N. CONTRATO
24/2018 Pregão Presencial nº 10/2018

leia-se:
N. CONTRATO
24/2018 Pregão Presencial nº 11/2018

Tijucas do Sul, 21 de março de 2018.

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1EF81C82

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 057/2018**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** o adicional de insalubridade concedido à servidora **Lucia Aparecida Ribeiro**, RG 7.530.388-2 e CPF: 030.639.489-85, através da portaria 103/2017, com efetivo retroativo a 01/03/2018.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BDA0118C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º
34/2017**

Contratada: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA CNPJ 07.030.825/0001-06

Pregão Presencial: 15/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Engenharia e Limpeza Pública no município de Tomazina-Pr, para realizar os seguintes serviços: 1.1 - Coleta, transporte e disposição final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis (3 vezes na semana). 1.2 - Coleta, transporte, tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (3 vezes na semana).

Prazo: 16/03/2019

Valor: R\$ 370.661,89

Tomazina, 17 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7D16F266

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017**

Município: Três Barras do Paraná	UF: Estado do Paraná		Página 1 de 1		
Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.761,82	5.062,26	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.253,64	147.650,08
ESTOQUES	4.761,82	5.062,26	RESULTADOS ACUMULADOS	154.253,64	147.650,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	149.491,82	142.587,82			
IMOBILIZADO	149.491,82	142.587,82			
TOTAL	154.253,64	147.650,08	TOTAL	154.253,64	147.650,08

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	154.253,64	147.650,08
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	154.253,64	147.650,08
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	154.253,64	147.650,08

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório.	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:7B71CB34

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME - 08.676.324/0001-56**

Objeto: fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para servidores municipais na Cidade de Cascavel.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 126.500,00

Vigência: 23/02/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2018.

Pregão Presencial nº 06/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:24B6E964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Por meio do presente termo torna público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 18/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Registro de Preços para eventual contratação de serviços de plotagem de pranchas de papel sulfite.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 21 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:29B19635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 22/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, em favor da empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP (CNPJ Nº 05.207.050/0001-68), pelo valor de R\$ 47.499,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 20/03/2018.

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 403002-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 22/2018, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EF53B649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 19/2018, cujo objeto é a aquisição de telas, mangueiras e fertilizantes, em favor da empresa CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90), pelo valor de R\$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 21/03/2018.

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 402007-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 19/2018, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5C0CB097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o senhor Orlando Gomes, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, no período de 2 de abril de 2018 a 1 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2017 a 1 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 2 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C01D7827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2014, homologado pelo Edital n. 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível I, a senhora Eliane Conrado Corrêa, inscrita no CPF/MF sob n. 060.904.739-60 e RG n. 10.099.685-5/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal